



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 067/2022
Edital nº: 9/2022-028-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de material laboratorial, insumos e odontológicos.

1 – A execução dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V.UNT.	V.TOTAL	INT. 01%
01	Corante lugol forte 1l	Und.	10	197,60	1.976,00	1,98
02	Corante leishman 1l	Und.	05	200,77	1.003,85	2,01
03	Kit coloração de gram	Kit	10	229,08	2.290,80	2,29
04	Solução alcoólica de ácido clorídrico a 1% 500ml	Frasco	10	55,57	555,70	0,56
05	Kit coloração de ziehl-neelsen	Kit	10	127,91	1.279,10	1,28
06	Kit corante rápido panotico	Kit	10	109,21	1.092,10	1,09
07	Óleo de imersão para microscopio 100ml	Frasco	5	51,48	257,40	0,51
08	Ponteira amarela universal 200 ul	Pct.	50	26,55	1.327,50	0,27
09	Ponteira azul tipo universal	Pct.	40	72,01	2.880,40	0,72
10	Tubo coleta a vácuo edta tampa rocha 4 ml	Cx.	300	75,96	22.788,00	0,76
11	Microtubo coleta sangue 0,5 edta tampa rocha - 50 unidades	Cx.	20	65,60	1.312,00	0,66
12	Tubo coleta a vácuo vhs 1,8ml tampa preta com 100 unidades	Cx.	80	1.219,82	97.585,60	12,20
13	Tubo coleta a vácuo c/gel tampa rosqueavel 9,0 ml pacote com 100 unidades	Cx.	50	350,07	17.503,50	3,50
14	Tubo coleta a vácuo c/gel tampa rosqueavel 3,5 ml pacote com 100 unidades	Cx.	250	128,89	32.222,50	1,29
15	Tubo coleta a vácuo tampa azul citrato 4,0ml 100 unidades	Cx.	50	172,10	8.605,00	1,72
16	Tubo coleta a vácuo seco tampa vermelha	Cx.	200	78,58	15.716,00	0,79
17	Tubo coleta a vácuo heparina	Cx.	50	427,27	21.363,50	4,27
18	Tubo coleta a vácuo floureto	Cx.	50	124,73	6.236,50	1,25
19	Tubo tipo falcon 15 ml estéril	Pct.	50	34,02	1.701,00	0,34
20	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25mm x 07mm	Cx.	300	61,09	18.327,00	0,61
21	Garrote descartavel em tiras 36cm para flebotomia	Cx.	10	63,20	632,00	0,63
22	Beta hcg 25ui c/100 teste em tiras	Kit	50	187,60	9.380,00	1,88
23	Kit reuma teste	Kit	50	128,99	6.449,50	1,29
24	Kit aslotest	Kit	50	92,46	4.623,00	0,92
25	Rpr test sífilis	Kit	50	172,86	8.643,00	1,73
26	Tipagem sanguínea-anti a	Kit	50	58,95	2.947,50	0,59
27	Tipagem sanguínea-anti b	Kit	50	58,95	2.947,50	0,59
28	Tipagem sanguínea-anti d	Kit	50	99,86	4.993,00	1,00
29	Kit dengue igg/igm	Kit	50	263,28	13.164,00	2,63
30	Curativo/bandeija pós coleta adulto c/500 unidades	Cx.	50	28,63	1.431,50	0,29
31	Papel filtro quantitativo faixa branca 90mm pacote c/100 folhas	Pct.	50	70,71	3.535,50	0,71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



32	Laminula tam 22x22	Cx.	300	6,48	1.944,00	0,06
33	Lâmina fosca para microscopio	Cx.	100	15,10	1.510,00	0,15
34	Kit pcr test	Kit	150	145,53	21.829,50	1,46
35	Kit troponina 1 teste rápido caixa c/20 orangelife	Kit	30	256,37	7.691,10	2,56
36	Acido urico (12521) 10x50ml	Kit	40	695,47	27.818,80	6,95
37	Ck-mb creatino kinase - mb (12566) 3x15ml	Kit	10	1.119,15	11.191,50	11,19
38	Alt/gtp (12533) 5x50ml	Kit	40	306,86	12.274,40	3,07
39	Ast/got (12531) 5x50ml	Kit	40	290,58	11.623,20	2,91
40	Bilirrubina total (12510) 5x50ml	Kit	10	159,01	1.590,10	1,59
41	Bilirubina direta (12511) 5x50ml	Kit	10	159,01	1.590,10	1,59
42	Calcio arsezano (12570) 10x50ml	Kit	10	107,79	1.077,90	1,08
43	Colesterol (12505) 10x50 ml	Kit	60	826,21	49.572,60	8,26
44	Creatinina (12502) 10x50ml	Kit	60	152,88	9.172,80	1,53
45	Fosfatase alcalina - amp (12518) 5x20ml	Kit	40	581,12	23.244,80	5,81
46	Ldl colesterol direto (12557) 4x20ml	Kit	20	1.292,33	25.846,60	12,92
47	Hdl colesterol direto (12557) 4x20ml	Kit	20	922,34	18.446,80	9,22
48	Glicose (12503) 10x50 ml	Kit	60	220,52	13.231,20	2,21
49	Triglicerideos (12528) 10x50ml	Kit	60	1.339,77	80.386,20	13,40
50	Soro controle i (18009) 5x5ml	Und.	10	1.502,02	15.020,20	15,02
51	Soro controle ii (18010) 5x5 ml	Und.	10	1.351,24	13.512,40	13,51
52	Soro controle para colesterol hdl/ldl 5x5ml	Und.	10	699,39	6.993,90	6,99
53	Soro controle para ck-mb 5x5ml	Und.	10	567,98	5.679,80	5,68
54	Ureia bun-uv (11516) 4x50ml	Und.	60	475,05	28.503,00	4,75
55	Gama glutamil (11584) 50ml	Und.	40	443,67	17.746,80	4,44
56	Ldh lactado des (11580) 50ml	Und.	40	1.045,13	41.805,20	10,45
57	Liquido de sistema a15/a25 concent	Und.	10	727,27	7.272,70	7,27
58	Solução de lavagem concentr (bo13416)	Und.	10	686,97	6.869,70	6,87
59	Soro calibrador (18011) 5x5 ml	Und.	15	328,48	4.927,20	3,28
60	Soro calibrador para ck-mb 5x5	Und.	15	341,37	5.120,55	3,41
61	Soro calibrador para colesterol hdl/ldl 5x5ml	Und.	15	338,66	5.079,90	3,39
62	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros	Cx.	400	51,80	20.720,00	0,52
63	Coletor de urina e fezes universal estéril unissex pacote c/100 unidade	Pct.	600	58,44	35.064,00	0,58
64	Teste rápido imunicromatográfico semi-quantitativo para detecção de antígeno	Cx.	50	201,19	10.059,50	2,01
65	Teste rápido imunicromatográfico para detecção qualitativa de antígeno	Cx.	20	140,36	2.807,20	1,40
66	Teste rápido imunicromatográfico para detecção qualitativa de antígeno de	Cx.	20	211,58	4.231,60	2,12
67	Teste rápido imunicromatográfico para detecção qualitativa da malária	Cx.	20	423,10	8.462,00	4,23
68	Hiv teste rápido - 25 teste	Cx.	20	248,26	4.965,20	2,48
69	Abx basolyse ii - 1l	Und.	80	159,08	12.726,40	1,59
70	Abx cleaner - 1l	Und.	80	135,68	10.854,40	1,36
71	Abx diffrol	Und.	10	793,24	7.932,40	7,93
72	Abx diluente-20l	Und.	80	674,38	53.950,40	6,74
73	Abx eosinofix - 1l	Und.	80	673,64	53.891,20	6,74
74	Abx lysebio - 400 ml reagente pentra 80 c+)	Und.	80	606,50	48.520,00	6,07
75	Abx minilyse lmg - 1l	Und.	80	533,97	42.717,60	5,34
76	Abx minocclair	Und.	80	206,90	16.552,00	2,07
77	Ribbon de cera 110mm x 74 metros (p/impressora zebra)	Und.	70	22,61	1.582,70	0,23
78	Micropipeta volume variável 0,5-10ul	Und.	05	289,16	1.445,80	2,89
79	Micropipeta volume variável 10-100ul	Und.	05	357,31	1.786,55	3,57
80	Micropipeta volume variável 100-100ul	Und.	05	369,03	1.845,15	3,69
81	Micropipeta volume fixo 20ul	Und.	05	133,04	665,20	1,33
82	Micropipeta volume fixo 25ul	Und.	05	197,60	988,00	1,98
83	Micropipeta volume fixo 50ul	Und.	05	131,98	659,90	1,32



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



84	Rack vazio para ponteira de 0-200ul (amarelo)	Und.	10	25,05	250,50	0,25
85	Rack vazio para ponteira de 200-200ul (azul)	Und.	10	13,25	132,50	0,13
86	Etiqueta adesiva termica	Und.	180	26,33	4.739,40	0,26
87	Lâmpada de halogênio para analisador bioquimico 6v-10w para a15 biosystems	Und.	10	347,16	3.471,60	3,47
88	Estojo para transporte de laminas 26x76mm para microscopia com tampa roqueavel	Und.	300	0,77	231,00	0,01
89	Suporte para coloração de laminas em aço inox com capacidade para 12 laminas	Und.	05	3.204,24	16.021,20	32,04
90	Suporte para secagem de laminas de microscópio com capacidade para 10 laminas	Und.	05	134,83	674,15	1,35
91	Lâmpada para microscópio e200 nikon	Und.	20	49,54	990,80	0,50
92	Caixa porta lâminas cor preta com capacidade para 100 lâminas	Und.	05	55,57	277,85	0,56
93	Caixa porta lâminas cor azul com capacidade para 100 lâminas	Und.	05	56,63	283,15	0,57
94	Caixa porta lâminas cor amarela com capacidade para 100 lâminas	Und.	05	56,63	283,15	0,57
95	Rack cor amarelo com capacidade para 100 ponteiras de 0-200ul	Und.	05	52,67	263,35	0,53
96	Rack cor azul com capacidade para 100 ponteiras de 200-1000ul.	Und.	05	76,22	381,10	0,76
97	Papel filtro qualitativo 150mm caixa 100 unid.	Cx.	20	32,69	653,80	0,33
98	Bisturi descartavel nº 15 (cabo em plástico,lamina em aço inox)	Und.	500	0,90	450,00	0,01
99	Rotor de reação (10 unidades c/120 posições)a25/a15 biosystems.	Cx.	5	1.345,03	6.725,15	13,45
100	Teste rápido para o diagnostico de sífilis	Cx.	50	187,15	9.357,50	1,87
101	Teste rápido para diagnostico de hiv	Cx.	50	230,72	11.536,00	2,31
102	Teste de diagnostico hbsag/hepatite b .	Cx.	50	128,05	6.402,50	1,28
103	Teste rapido para diagnostico hcv/hepatite c.	Cx.	60	224,81	13.488,60	2,25
104	Adaptador para agulha a vácuo	Und.	300	0,42	126,00	-
105	Coletor de urina infantil estéril masculino	Pct.	20	10,94	218,80	0,11
106	Abx minoton -20l (reagente micros 60)	Und.	50	361,42	18.071,00	3,61
107	Placa de kline para vdrl c/12 cavidades	Und.	05	116,97	584,85	1,17
108	Multiplo marcador de tempo - mmt	Und.	05	1.997,99	9.989,95	19,98
109	Swab (teste rápido para covid-19)	Und.	8.000	2,75	22.000,00	0,03
110	Coletor de urina infantil estéril feminino pacote c/10 unidades	Pct.	20	9,17	183,40	0,09
111	Coletor de urina infantil estéril marculino pacote c/10 unidades	Pct.	20	9,30	186,00	0,09
112	Alavanca apexo	Und.	60	105,48	6.328,80	1,05
113	Alavanca apical	Und.	60	54,57	3.274,20	0,55
114	Alavanca seldin n 11	Und.	60	48,72	2.923,20	0,49
115	Alavanca seldin n 1r	Und.	60	48,72	2.923,20	0,49
116	Alavanca seldin reta inox	Und.	60	51,78	3.106,80	0,52
117	Afastador tipo minessota inox	Und.	100	23,13	2.313,00	0,23
118	Aplicador de dycal duplo	Und.	80	23,00	1.840,00	0,23
119	Bandeja em aço inoxidável 22x12x1,5)	Und.	150	49,86	7.479,00	0,50
120	Cabo de bisturi nº3 redondo em aço inoxidável	Und.	60	23,28	1.396,80	0,23
121	Cureta de lucas	Und.	50	33,49	1.674,50	0,33
122	Escavador de dentina dupla	Und.	60	21,34	1.280,40	0,21
123	Espátula de resina com calcador ward nº3	Und.	60	128,82	7.729,20	1,29
124	Espátula de resina dupla nº1 millenium	Und.	60	145,49	8.729,40	1,45
125	Espátula nº24 inox	Und.	50	19,41	970,50	0,19
126	Espelho odontológico com cabo plano 5.	Und.	500	12,68	6.340,00	0,13
127	Forceps nº16	Und.	30	146,75	4.402,50	1,47
128	Forceps nº65	Und.	20	116,32	2.326,40	1,16
129	Forceps nº69	Und.	20	102,17	2.043,40	1,02
130	Pinça clínica para algodão	Und.	100	25,63	2.563,00	0,26
131	Placa de vidro 10mm	Und.	50	19,43	971,50	0,19
132	Pote dappen de vidro	Und.	50	5,25	262,50	0,05
133	Seringa carpule com refluxo	Und.	100	100,76	10.076,00	1,01
134	Sonda exploradora nº05 inox	Und.	60	17,48	1.048,80	0,17
135	Tesoura cirúrgica curva	Und.	100	36,70	3.670,00	0,37
136	Broca endo z	Und.	100	28,74	2.874,00	0,29



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



137	Formocresol	Und.	10	19,41	194,10	0,19
138	Iodofórmio	Und.	10	52,25	522,50	0,52
139	Cimento bioceramico angelus	Cx.	03	589,33	1.767,99	5,89
140	Cimento endodôntio (pó e líquido) sealer 36	Cx.	06	252,86	1.517,16	2,53
141	Pasta callen com pmcc	Cx.	20	155,69	3.113,80	1,56
142	Pasta callen caixa com 10 tubetes.	Cx.	20	687,51	13.750,20	6,88
143	Paramonoclorofenol canforado	Und.	10	15,46	154,60	0,15
144	Eucaliptol	Und.	10	18,13	181,30	0,18
145	Arco de ostby plástico dobravel para absoluto	Und.	20	43,24	864,80	0,43
146	Kit de espacadores digitais.	Kit	10	116,12	1.161,20	1,16
147	Ponta diamantada 1011 hl	Und.	250	8,43	2.107,50	0,08
148	Ponta diamantada 1012 hl	Und.	250	8,05	2.012,50	0,08
149	Ponta diamantada 1013 hl	Und.	250	6,65	1.662,50	0,07
150	Ponta diamantada 1014 hl	Und.	250	8,05	2.012,50	0,08
151	Ponta diamantada 1015 hl	Und.	250	8,18	2.045,00	0,08
152	Ponta diamantada 1016 hl	Und.	250	8,04	2.010,00	0,08
153	Cone absovente 1 série 25	Cx.	100	48,12	4.812,00	0,48
154	Cone absorvente 2 série 25mn	Cx.	100	48,12	4.812,00	0,48
155	Cone guta percha protaper	Cx.	100	129,77	12.977,00	1,30
156	Cone guta percha acessório	Cx.	100	66,54	6.654,00	0,67
157	Hipoclorito de sodio 2,5%	Und.	200	22,97	4.594,00	0,23
158	Limas rotatórias srf sortidas -mk life	Und.	50	333,66	16.683,00	3,34
159	Colgada individual	Und.	60	7,89	473,40	0,08
160	Pontas para ultrasson odontológico	Und.	50	140,09	7.004,50	1,40
161	Algodão rolete odontológico	Pct.	800	4,37	3.496,00	0,04
162	Anestésico cloridrato de prilocaína 30mg/ml com felipressina	Cx.	200	121,88	24.376,00	1,22
163	Anestésico lidocaína 30mg/ml com norepinefrina	Cx.	200	126,54	25.308,00	1,27
164	Anestésico lidocaína 20mg/ml com norepinefrina	Cx.	200	126,54	25.308,00	1,27
165	Anestésico tópico 12g	Und.	150	21,44	3.216,00	0,21
166	Anestésico sem vasoconstritor	Cx.	200	154,67	30.934,00	1,55
167	Ácido fosfórico 37% gel seringa	Pct.	500	4,32	2.160,00	0,04
168	Adesivo agente de união frasco de 4 a 5 ml	Und.	300	38,57	11.571,00	0,39
169	Agulha odontológica longa	Cx.	100	64,32	6.432,00	0,64
170	Agulha odontológica extracurta	Cx.	100	62,75	6.275,00	0,63
171	Agulha odontológica curta 30 g	Cx.	300	62,21	18.663,00	0,62
172	Broca diamantada 2200	Und.	150	28,60	4.290,00	0,29
173	Broca diamantada 1016	Und.	150	7,26	1.089,00	0,07
174	Broca diamantada 1012	Und.	150	8,08	1.212,00	0,08
175	Broca diamantada 1011	Und.	150	8,17	1.225,50	0,08
176	Broca diamantada 1014	Und.	150	8,08	1.212,00	0,08
177	Broca diamantada 1015	Und.	150	7,67	1.150,50	0,08
178	Broca diamantada 1013	Und.	150	6,68	1.002,00	0,07
179	Ponta diamantada chama 3118	Und.	150	7,96	1.194,00	0,08
180	Broca diamante cônica 3038f	Und.	150	26,37	3.955,50	0,26
181	Ponta diamantada 3118f	Und.	150	7,96	1.194,00	0,08
182	Fio de sutura com agulha triangular semi círculo nylon 4.0	Cx.	200	62,58	12.516,00	0,63
183	Filme periapical para rx odontológico caixa com 100 unidades adulto	Cx.	100	277,53	27.753,00	2,78
184	Filme periapical para rx odontológico caixa com 100 unidades infantil	Cx.	50	474,13	23.706,50	4,74
185	Fita biológica autocolante 19x30 rolo	Und.	200	8,20	1.640,00	0,08
186	Revelador para raios x odontológico 475 ml	Und.	150	31,58	4.737,00	0,32
187	Fixador para raios x odontológico 475ml	Und.	150	31,58	4.737,00	0,32
188	Flúor gel 200ml	Kit	1.000	10,51	10.510,00	0,11
189	Hidróxido de cálcio radiopaco	Kit	150	123,91	18.586,50	1,24
190	Hidróxido de cálcio p.a.	Und.	50	4,78	239,00	0,05
191	Ionômero de vidro restaurador com a3	Cx.	400	89,97	35.988,00	0,90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



192	Lâmina de bisturi nº15	Cx.	60	56,78	3.406,80	0,57
193	Lixa de aço fina pacote com 12 unidades	Pct.	200	40,08	8.016,00	0,40
194	Matriz de aço fina 5mm	Und.	200	3,55	710,00	0,04
195	Matriz de aço média 7mm	Und.	200	3,75	750,00	0,04
196	Michobrush com 100 unidade	Und.	500	37,78	18.890,00	0,38
197	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação com 100ml	Und.	200	43,78	8.756,00	0,44
198	Obturador provisório 25g	Und.	200	19,19	3.838,00	0,19
199	Papel carbono odontológico com 12 unidades	Und.	200	129,87	25.974,00	1,30
200	Pasta profilática com flúor	Und.	500	13,06	6.530,00	0,13
201	Bicarbonato de sódio	Und.	50	7,37	368,50	0,07
202	Pedra pomes (pacote)	Pct.	50	14,82	741,00	0,15
203	Posicionador radiográfico adulto	Kit	05	114,82	574,10	1,15
204	Posicionador radiográfico infantil	Kit	05	111,83	559,15	1,12
205	Sugador cirúrgico para sangue caixa com 20 unidades	Cx.	5.000	52,11	260.550,00	0,52
206	Sugador saliva descartável pacote com 40 unidades	Pct.	2.000	11,61	23.220,00	0,12
207	Tira de poliéster para restauração em resina composta pacote 50 unidades	Pct.	150	5,67	850,50	0,06
208	Resina flow cor a1	Und.	100	41,14	4.114,00	0,41
209	Resina flow cor a2	Und.	100	41,14	4.114,00	0,41
210	Resina flow cor a3	Und.	100	41,14	4.114,00	0,41
211	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor i	Und.	200	38,81	7.762,00	0,39
212	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor a3 esmalte	Und.	200	33,79	6.758,00	0,34
213	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor a 3,5 esmalte	Und.	200	38,81	7.762,00	0,39
214	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor b2	Und.	100	38,81	3.881,00	0,39
215	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor b1 dentina	Und.	100	38,81	3.881,00	0,39
216	Creme dental com flúor 50g	Und.	10.000	4,07	40.700,00	0,04
217	Envelope papel grau 150x em rolo 10cm x 100 metros	Rolo	100	103,55	10.355,00	1,04
218	Descolador de molt simples	Und.	100	162,46	16.246,00	1,62
219	Porta agulha mayo hegar	Und.	100	104,48	10.448,00	1,04
220	EDTA T.	Und.	20	13,31	266,20	0,13
221	Avental de rx adulto com protetor de tiroide	Und.	02	1.384,91	2.769,82	13,85
222	Avental de rx uso profissional	Und.	02	1.675,99	3.351,98	16,76
223	Envelope papel grau cirúrgico auto selante 240x380mm com 100 unidades	Cx.	100	131,43	13.143,00	1,31
224	Envelope papel grau cirúrgico auto selante 140x290mm com 100 unidades	Cx.	100	92,43	9.243,00	0,92
225	Envelope papel grau cirúrgico em rolo 10cm x 100 metros	Rolo	100	93,34	9.334,00	0,93
226	Envelope papel grau cirúrgico em rolo 20mm x 100 metros	Rolo	100	180,94	18.094,00	1,81
227	Escova de robson arredondada	Und.	500	3,84	1.920,00	0,04
228	Escova dental adulto macia ponta arredondada	Und.	5.000	1,88	9.400,00	0,02
229	Escova dental infantil macia ponta arredondada	Und.	5.000	1,78	8.900,00	0,02
230	Fio de sutura com agulha triangular semi círculo nylon 3.0	Cx.	200	60,47	12.094,00	0,60
231	Fio de sutura com agulha triangular semi círculo seda 3.0	Cx.	200	64,17	12.834,00	0,64
232	Fio dental com 10 metros	Und.	10.000	3,50	35.000,00	0,04
233	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor a2 dentina	Und.	200	38,81	7.762,00	0,39
234	Verniz de flúor	Kit	100	85,49	8.549,00	0,85
235	Limas k#10-25mm	Cx.	30	90,13	2.703,90	0,90
236	Limas k# 1a serie de 25mm	Cx.	30	50,30	1.509,00	0,50
237	Limas k 1a serie de 31mm	Cx.	30	50,30	1.509,00	0,50
238	Limas k 2a serie 25mm	Cx.	50	50,30	2.515,00	0,50
239	Limas k 2a serie 31mm	Cx.	50	50,30	2.515,00	0,50
240	Limas h 1a serie 25mm	Cx.	30	40,39	1.211,70	0,40
241	Limas h 2a serie 25mm	Cx.	30	46,78	1.403,40	0,47
242	Limas h 1a serie 31mm	Cx.	30	40,67	1.220,10	0,41
243	Limas h 2a serie 31mm	Cx.	30	40,67	1.220,10	0,41
244	Compacrador mc padden # 45	Und.	50	137,33	6.866,50	1,37
245	Gattes #1	Und.	20	22,78	455,60	0,23



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



246	Gattes #2	Und.	20	24,69	493,80	0,25
247	Gattes #3	Und.	20	22,78	455,60	0,23
248	Gattes #4	Und.	20	22,78	455,60	0,23
249	Lençol de isolamento	Cx.	50	47,58	2.379,00	0,48
250	Alicate perfurador ainsworth	Und.	10	264,64	2.646,40	2,65
251	Pinça porta grampo	Und.	10	138,12	1.381,20	1,38
252	Kit de imitação angelus	Kit	20	144,34	2.886,80	1,44
253	Régua calibradora de endo	Und.	10	148,23	1.482,30	1,48
254	Seringa descartavel luer c agulha	Und.	600	0,65	390,00	0,01
255	Soro fisiológico	Und.	100	5,81	581,00	0,06
256	Barreira gengival	Und.	200	44,53	8.906,00	0,45
257	Calçador de paiva	Kit	10	115,39	1.153,90	1,15
258	Grampo para isolamento 200	Und.	10	30,95	309,50	0,31
259	Grampo para isolamento 201	Und.	10	30,95	309,50	0,31
260	Grampo para isolamento 202	Und.	10	30,95	309,50	0,31
261	Grampo para isolamento 203	Und.	10	30,95	309,50	0,31
262	Grampo para isolamento 204	Und.	10	30,95	309,50	0,31
263	Grampo para isolamento 205	Und.	10	30,95	309,50	0,31
264	Grampo para isolamento 206	Und.	10	30,87	308,70	0,31
265	Grampo para isolamento 207	Und.	10	30,87	308,70	0,31
266	Grampo para isolamento 208	Und.	10	30,87	308,70	0,31
267	Grampo para isolamento 209	Und.	10	30,87	308,70	0,31
268	Grampo para isolamento 210	Und.	10	30,87	308,70	0,31
269	Grampo para isolamento 2011	Und.	10	34,46	344,60	0,34
270	Grampo para isolamento 212	Und.	10	34,46	344,60	0,34
271	Grampo para isolamento 212l	Und.	10	34,46	344,60	0,34
272	Grampo para isolamento 212r	Und.	10	34,46	344,60	0,34
273	Grampo para isolamento w8a	Und.	10	30,54	305,40	0,31
274	Grampo para isolamento 26	Und.	10	30,54	305,40	0,31
275	Grampo para isolamento 00	Und.	10	30,87	308,70	0,31
276	Antisséptico bucal riohex	Und.	150	44,22	6.633,00	0,44
277	Luva de procedimento tamanho pp com 100 unidades	Cx.	1.000	46,62	46.620,00	0,47
278	Luva de procedimento tamanho p com 100 unidades	Cx.	1.000	46,62	46.620,00	0,47
279	Luva de procedimento tamanho m com 100 unidades	Cx.	600	46,62	27.972,00	0,47
280	Luva de procedimento tamanho g com 100 unidades	Cx.	500	46,62	23.310,00	0,47
281	Alginato	Pct.	400	38,15	15.260,00	0,38
282	Gesso especial	Pct.	400	30,01	12.004,00	0,30
283	Gesso pedra tipo 3	Pct.	500	22,93	11.465,00	0,23
284	Espátula de manipulação para gesso	Und.	30	6,85	205,50	0,07
285	Espátula de manipulação para alginato	Und.	30	6,38	191,40	0,06
286	Pote de silicone para manipulação de gesso ou alginato	Und.	60	19,20	1.152,00	0,19
287	Jogos moldeiras perfurada	Kit	100	102,99	10.299,00	1,03
288	Jogos de moldeiras de desdentado	Kit	100	146,74	14.674,00	1,47
289	Kit de silicone de condensação	Kit	60	233,58	14.014,80	2,34
290	Placa base para protese - caixa com 50 unidades	Cx.	20	258,88	5.177,60	2,59
291	Cera 7	Cx.	150	46,47	6.970,50	0,46
292	Cera de articulação	Cx.	150	31,04	4.656,00	0,31
293	Gesso comum	Pct.	400	5,01	2.004,00	0,05
294	Kit broca proteína para acabamento	Kit	10	132,61	1.326,10	1,33
295	Maxicut	Und.	50	145,64	7.282,00	1,46
296	Minicult	Und.	50	141,33	7.066,50	1,41
297	Liquido acrilico temo	Und.	30	116,41	3.492,30	1,16
298	Pó rosa médio termo	Und.	30	99,12	2.973,60	0,99
299	Pó incolor termo	Und.	30	38,51	1.155,30	0,39
300	Liquido acrilico auto	Und.	50	50,40	2.520,00	0,50
301	Pó rosa auto	Pct.	50	71,44	3.572,00	0,71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



302	Pó incolor auto	Pct.	50	71,62	3.581,00	0,72
303	Liquido removedor de gesso	Und.	40	102,39	4.095,60	1,02
304	Resina acrilica cor 66	Und.	150	75,48	11.322,00	0,75
305	Resina acrilica cor 62	Und.	150	75,48	11.322,00	0,75
306	Resina black para gengiva 225g	Und.	10	40,30	403,00	0,40
307	Escala de cor vipi	Und.	20	84,27	1.685,40	0,84
308	Escala cor de gengiva	Und.	20	440,29	8.805,80	4,40
309	Dente anterior 2d superior cor 66	Tabl.	200	8,15	1.630,00	0,08
310	Dente anterior 2d inferior cor 66	Tabl.	200	15,04	3.008,00	0,15
311	Dente anterior superior a26 cor 66	Tabl.	200	15,04	3.008,00	0,15
312	Dente anterior a26 cor 66	Tabl.	200	15,08	3.016,00	0,15
313	Dente anterior superior 266 cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
314	Dente anterior inferior 266 cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
315	Dente anterior superio 3p cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
316	Dente anterior inferior 3p cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
317	Dente anterior superior a23 cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
318	Dente anterior inferior a23 cor 66	Tabl.	200	15,16	3.032,00	0,15
319	Dente anterior superior 2n cor 66	Tabl.	200	15,60	3.120,00	0,16
320	Dente anterior 2n cor 66	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
321	Dente anterior 2d superior cor 62	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
322	Dente anterior 2d inferior cor 62	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
323	Dente anterior superior a26 cor 62	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
324	Dente anterior inferior a26 cor 62	Tabl.	200	16,26	3.252,00	0,16
325	Dente anterior superior 266 cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
326	Dente anterior inferior 266 cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
327	Dente anterior superio 3p cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
328	Dente anterior inferior 3p cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
329	Dente anterior superior a23 cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
330	Dente anterior inferior a23 cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
331	Dente anterior superior 2n cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
332	Dente anterior inferior 2n cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
333	Dente anterior 2d inferior cor 60	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
334	Dente anterior superior a26 cor 60	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
335	Dente anterior inferior a26 cor 60	Tabl.	200	16,48	3.296,00	0,16
336	Dente anterior superior 266 cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
337	Dente anterior inferior 266 cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
338	Dente anterior superior 3p cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
339	Dente anterior inferior 3p cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
340	Dente anterior superior a23 cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
341	Dente anterior inferior a23 cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
342	Dente anterior superior 2n cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
343	Dente anterior inferior 2n cor 60	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
344	Dente posterior superior 32m cor 66	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
345	Dente posterior superior 32l cor 66	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
346	Dente posterior inferior 32l cor 66	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
347	Dente posterior inferior 30m cor 66	Tabl.	200	16,30	3.260,00	0,16
348	Dente posterior superior 32m cor 62	Tabl.	200	16,35	3.270,00	0,16
349	Dente posterior superior 32l cor 62	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
350	Dente superior inferior 32l cor 62	Tabl.	200	16,44	3.288,00	0,16
351	Dente posterior inferior 30m cor 62	Tabl.	200	14,44	2.888,00	0,14
352	Pedra pumes.	Pct.	50	11,13	556,50	0,11
353	Escova de polimento acrilico clemara número 26.	Und.	150	27,16	4.074,00	0,27
354	Escova de polimento flanela grande.	Und.	150	119,09	17.863,50	1,19
355	Pasta de polimento acrilico	Und.	100	30,44	3.044,00	0,30
356	Isolante vip	Und.	100	48,83	4.883,00	0,49
357	Kit de espaçadores digitais	Kit	150	100,50	15.075,00	1,01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



358	Forceps n 151	Und.	20	134,11	2.682,20	1,34
359	Forceps n 150	Und.	20	134,11	2.682,20	1,34
360	Forceps nº 1	Und.	20	134,11	2.682,20	1,34
361	Forceps nº 17	Und.	20	134,11	2.682,20	1,34
362	Forceps nº 18l	Und.	20	139,32	2.786,40	1,39
363	Forceps nº 18r	Und.	20	134,11	2.682,20	1,34
364	Cabo para espelho odontológico	Und.	500	12,73	6.365,00	0,13
365	Tesoura cicúrgica iris	Und.	100	43,89	4.389,00	0,44
366	Cone de guta percha principal 1ª série 21mm	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
367	Cone de guta percha principal 2ª série 21mm.	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
368	Cone de guta percha principal 1ª série 25mm	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
369	Cone de guta percha principal 2ª série 25mm.	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
370	Cone de guta percha principal 1ª série 31mm.	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
371	Cone de guta percha principal 2ª série 31mm.	Cx.	50	53,21	2.660,50	0,53
372	Lima endodontica rotatoria protater 25mm	Kit	30	455,28	13.658,40	4,55
373	Lixa de aço grossa pacote com 12 unidades	Pct.	200	25,40	5.080,00	0,25
374	Selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras.	Und.	150	33,12	4.968,00	0,33
375	Luva de procedimento powder free(sem pó)embalagem com 100 unidades tamanho p.	Cx.	500	46,27	23.135,00	0,46
376	Sonda exploradora ponta reta	Und.	60	19,89	1.193,40	0,20
377	Cunha de madeira.	Cx.	50	63,42	3.171,00	0,63
378	Caneta de alta e baixa rotação	Kit	20	1.831,10	36.622,00	18,31
379	Câmara escura para rx odontologico	Und.	05	468,39	2.341,95	4,68
380	Negatoscópio slim	Und.	05	978,85	4.894,25	9,79
381	Cadeira odontologica com equipo e mocho.	Und.	02	17.169,33	34.338,66	171,69
382	Bomba vacuo para 4 consultórios,	Und.	01	6.484,31	6.484,31	64,84
383	Ultrassom com jato de bicarbonato	Und.	10	2.332,74	23.327,40	23,33
384	Compressor de ar 40l:	Und.	05	4.769,49	23.847,45	47,69
385	Motor endodôntico sem fio com movimento reciprocitate (mklife/schuster)	Und.	01	9.984,75	9.984,75	99,85
386	Localizador endodôntico (mk life)	Und.	01	3.170,44	3.170,44	31,70
387	Alças labiais para o localizador	Par	10	63,03	630,30	0,63
388	Fotopolimerizador sem fio	Und.	10	790,12	7.901,20	7,90
389	Autoclave 21l	Und.	05	1.777,89	8.889,45	17,78
390	Seladora	Und.	10	1.165,10	11.651,00	11,65
391	Articulador universal	Und.	20	148,87	2.977,40	1,49
392	Mufia número 6	Und.	50	265,58	13.279,00	2,66
393	Cortador de gesso	Und.	02	4.075,08	8.150,16	40,75

*** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de aproximadamente 1 % (um por cento), em relação ao valor unitário estimado de cada item.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material laboratorial, insumos e odontológicos.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA;



3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de material laboratorial, insumos e odontológicos, não tem natureza continuada.

4.2 - Considerando que exames laboratoriais são de grande importância, e necessários para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que trata de atividades primordiais, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população vitoriense em geral.

Considerando que a aquisição de insumos e materiais odontológicos, visam a necessidade de garantir o acesso e oferta de serviços odontológicos, a pacientes atendidos pela rede SUS, assim como atividades de educação em saúde, seguindo o protocolo de saúde, exigido pelo surgimento da COVID-19, em que se adotou novas práticas de trabalho e esterilização de equipamentos, ofertando mais segurança no atendimento tanto para pacientes, como para profissionais de saúde bucal.

Considerando que o atendimento odontológico realizado no município obteve um avanço significativo com os tratamentos realizados, no qual intensificará ainda mais, com a confecção e fornecimento de próteses dentárias, nos atendimentos específicos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, que atende todo o município, tanto os usuários da zona rural como zona urbana.

Visando atender todas as demandas aqui expostas, solicitamos a realização de processo licitatório de acordo com a legislação vigente, e escolha de melhor proposta para administração pública.

4.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no Ofício nº. 0569/2022-GAB/SMS, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega do material laboratorial, insumos e odontológicos deverá ser no MÁXIMO 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de



retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

5.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:

5.2.1 – Os produtos a serem entregues pela empresa vencedora deverá obedecer às normas técnicas.

5.2.2 - Juntamente com a entrega do equipamento, a Fornecedora/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

5.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.5 - O fornecedora está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.

5.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.



5.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./..... designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a execução e entrega do item



licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

8.1.8.3 – marca e o nome comercial

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.030 - Manutenção de Saúde Bucal

10 301 0201 2.036 - Manutenção do Centro Especializado em Odontologia

10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 302 0210 2.044 – Enfrentamento de Pandemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 28 de abril de 2022.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 043/2022